

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO

PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Secretaria Executiva de Assistência Social

Formação para Conselheiros(as) Estaduais de Assistência Social.



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

FORMAÇÃO

Proteção Social Especial de Alta Complexidade



Facilitadora: Cláudia Souza



A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

(PNAS, 2004 – pág. 37).



Os serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

(PNAS, 2004 – páginas 38).

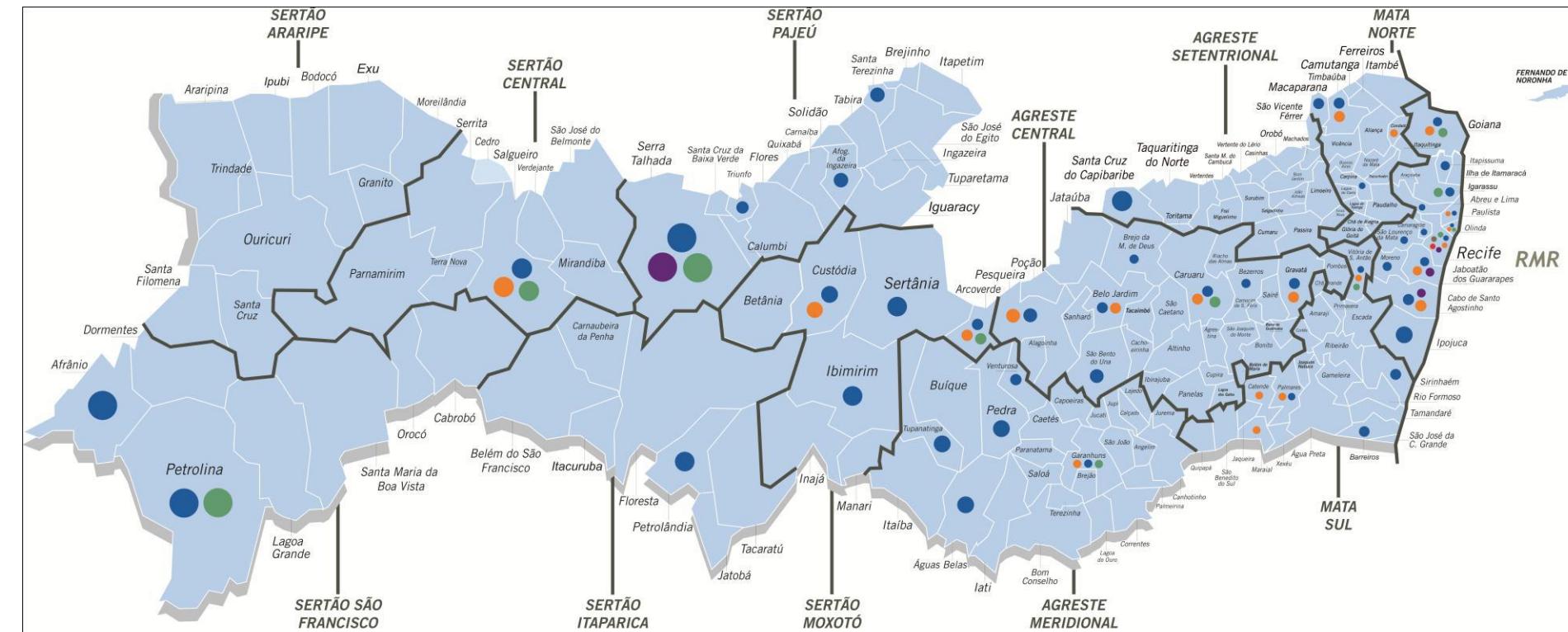
Serviços de Acolhimento Institucional – Base CADSUAS

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO

PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO



Quantitativo de Serviços de Acolhimento Institucional

- 20 - Para Adulto e famílias
 - 78 - Para Crianças / adolescentes
 - 02 - Exclusivamente para crianças / adolescente com deficiência
 - 09 - Exclusivamente para pessoas adultas com deficiência
 - 01 - Para Mulheres em situação de violência
 - 28 - Para Pessoas idosas



A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário.

(Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009).

(Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).



Modalidades

- ✓ Casa Lar;
- ✓ Abrigo Institucional;
- ✓ Casa de Passagem;
- ✓ Família Acolhedora;
- ✓ Residência Inclusiva;
- ✓ Casa Abrigo;
- ✓ República.



PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes

- ✓ Abrigo Institucional;
- ✓ Casa Lar;
- ✓ Casa de Passagem;
- ✓ Família Acolhedora.



PÚBLICO ALVO: Jovens de 18 a 21 anos

✓ República

PÚBLICO ALVO: Jovens e Adultos 18 a 59 anos com deficiência

✓ Residência Inclusiva



PÚBLICO ALVO: **Adultos e Famílias**

- ✓ Abrigo Institucional;
- ✓ Casa de Passagem.

PÚBLICO ALVO: **Mulheres Ameaçadas**

- ✓ Abrigo Institucional (devendo o local ser sigiloso)



PÚBLICO ALVO: Pessoas Idosas

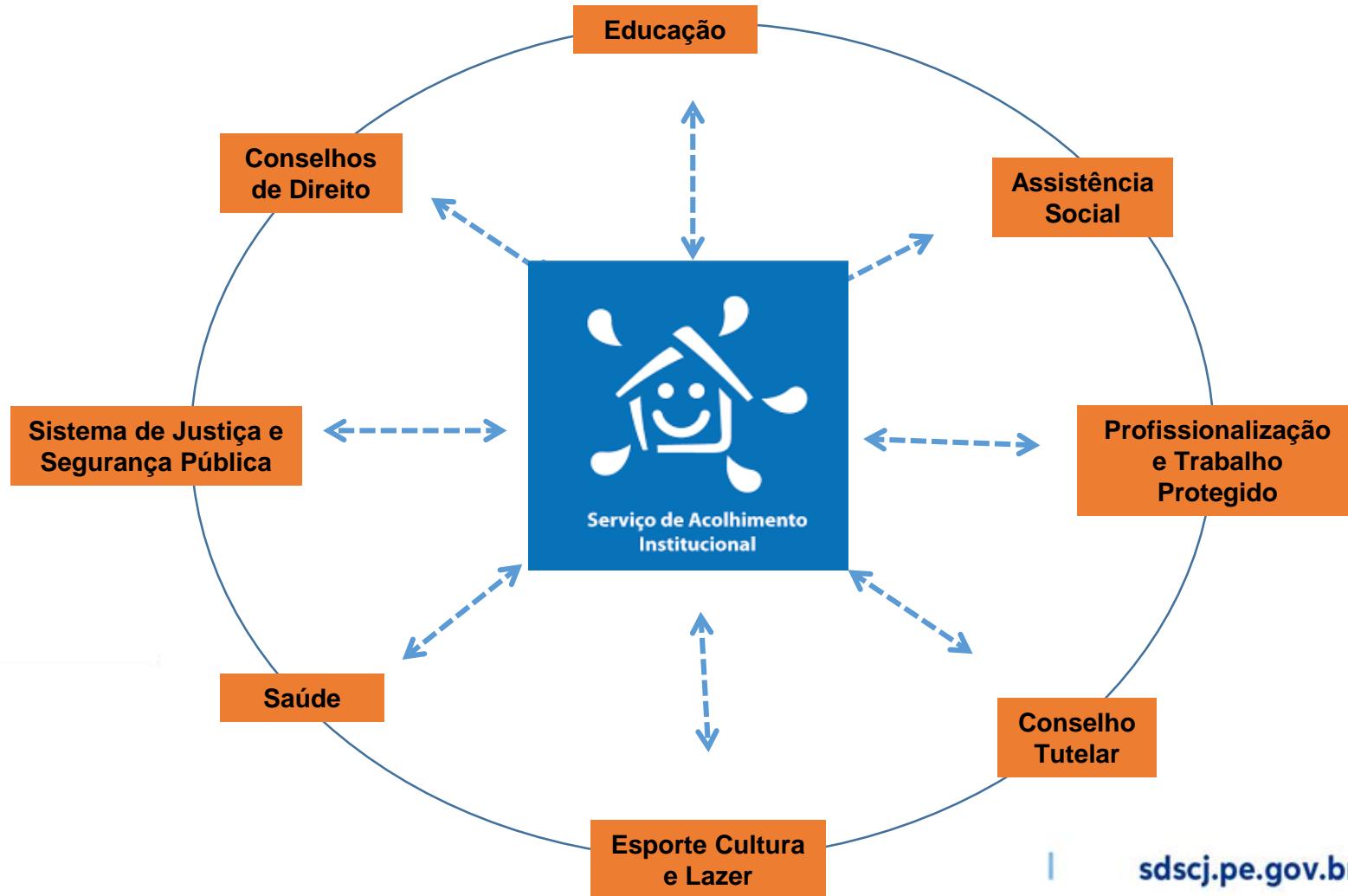
- ✓ Abrigo Institucional (ILPI);
- ✓ Casa Lar.

O TRABALHO DEVERÁ SER REALIZADO EM REDE

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.





TRABALHO EM REDE

Garantia de atendimento integral, que leve em conta os aspectos jurídico, psicológico e social do público acolhido.



CONCEITO DE FAMÍLIA

Conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos, e ou, de solidariedade.

(PNAS, 2014 – pág. 41)



FAMÍLIA - SUJEITO DE DIREITOS

- Constituição Federal de 1988;
- Estatuto da Criança e do Adolescente 1990;
- Lei Orgânica de Assistência Social, 1993;
- Estatuto do Idoso, 2003;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência, 2015.



CARACTERÍSTICAS E EQUIPES DE REFERÊNCIA PARA AS MODALIDADES DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO



ABRIGO INSTITUCIONAL E CASA DE PASSAGEM

Descrição	Público	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos
O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, inserido na comunidade em áreas residenciais.	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Até 20 crianças e adolescentes por unidade	Equipe: 1 educador e 1 auxiliar para cada 10 crianças/adolescentes (por turno) 1 Coordenador; 1 Assistente Social; 1 Psicólogo



CASA LAR

Descrição	Público	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos
Serviço oferecido em unidades residenciais, em que pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente.	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Até 10 crianças e adolescentes por unidade	Equipe: 1 educador residente e 1 auxiliar para cada 10 crianças/adolescentes Equipe Técnica - para cada 20 crianças/adolescentes (em até 3 casas-lares): 1 Coordenador, 1 Assistente Social e 1 Psicólogo



FAMÍLIA ACOLHEDORA

Descrição	Público	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos
<p>Serviço que organiza o acolhimento em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas.</p> <p>Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária.</p>	Crianças e adolescentes (0 a 18 anos)	Uma criança ou adolescente em cada família (salvo grupo de irmãos, que devem ficar juntos na mesma família acolhedora)	Equipe Técnica: 1 Assistente Social e 1 Psicólogo (para até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras); 1 Coordenador (para até 45 usuários acolhidos).



REPÚBLICA

Descrição	Público	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos
Serviço em sistema de autogestão / cogestão, possibilitando gradual autonomia de seus moradores. Destinado prioritariamente a jovens egressos de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.	Jovens de 18 a 21 anos	Até 6 jovens por unidade	Equipe Técnica: 1 Assistente Social e 1 Psicólogo (para atender até 24 jovens). 1 Coordenador (para até 4 unidades).



RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Descrição	Público	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos
Serviço destinado a jovens e adultos com deficiência em situação, de dependência, prioritariamente beneficiário do BPC que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.	Jovens e adultos de 18 a 59 anos	Até 10 acolhidos por unidade	Equipe: 1 Coordenador para até 3 serviços; 1 Assistente Social, 1 Psicólogo e 1 Terapeuta Ocupacional para até 3 serviços; 1 motorista para até 3 serviços; 1 cuidador e 1 auxiliar de cuidador por turno para cada 6 usuários.



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Descrição	Público	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos
Serviço destinado a pessoas idosas, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições de permanecer com a família, vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	Idos com 60 anos ou mais	Até 20 acolhidos por unidade	Equipe: 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, cuidadores, profissional de limpeza, lavanderia e alimentação.



É PRECISO CONSIDERAR QUE

- ✓ Cada caso é um caso;
- ✓ A metodologia de trabalho com os serviços de acolhimento não implica padronização das ações; pelo contrário, mostra-se coerente com a proposta metodológica de levar em consideração cada contexto e dinâmica institucional, através de um olhar, uma compreensão e uma atuação que considere suas particularidades;
- ✓ Não existe uma só maneira de olhar; toda e qualquer história pode ser compreendida a partir de diferentes pontos de vistas.

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO

PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS

Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – GEPAC